

RESOLUÇÃO CME/SF Nº 02/2025

Dispõe sobre a adesão integral à Resolução CEE nº 197, de 25 de agosto de 2025, do Conselho Estadual de Educação da Bahia, que trata do funcionamento da Educação Infantil.

O CONSÉLHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX – BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 197, de 25 de agosto de 2025, do Conselho Estadual de Educação da Bahia;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aderir, na integralidade, à Resolução CEE nº 197, de 25 de agosto de 2025, do Conselho Estadual de Educação da Bahia, que dispõe sobre o funcionamento da Educação Infantil.

Art. 2º As normas estabelecidas na Resolução CEE nº 197/2025 passam a reger o funcionamento das instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, no âmbito do Município de São Félix – BA, no que couber.



ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO FÉLIX

“A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das disposições da referida Resolução.

Art. 4º As instituições de Educação Infantil deverão adequar seus projetos pedagógicos, regimentos escolares, práticas administrativas e pedagógicas às normas estabelecidas na Resolução CEE nº 197/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix – BA, 16 de dezembro de 2025.


CARINA CONCEIÇÃO DA SILVA DE FREITAS BORJA

PRESIDENTE DO CME